



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre  
Legisla-e**

**LEI ORDINÁRIA Nº 330, DE 26 DE MAIO 1970**

Autoriza o Poder Executivo a transferir dotação orçamentária da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral para a de Justiça, Interior e Segurança.

**Data de Criação**

26/05/1970

**Data de Publicação**

04/06/1970

**Diário de Publicação**

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 798, de 04/06/1970

**Origem**

Não informada

**Tipo**

Lei Ordinária

**Temática**

- Poder Executivo

**Autoria**

- Poder Executivo

**Altera**

- Sem Alterações

**Alterada por**

- Sem Alterações

## Texto da Lei

### LEI N. 330, DE 26 DE MAIO DE 1970

Autoriza ao Poder Executivo a transferir dotação orçamentária da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral para a de Justiça, Interior e Segurança.

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral para a de Justiça, Interior e Segurança a dotação orçamentária de CR\$ 1.747,20 (hum mil, setecentos e quarenta e sete cruzeiros e vinte centavos), constante do orçamento daquela Secretaria, destinado ao pagamento da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Assistência aos municípios, consignada sob a seguinte codificação:

## 2.5 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

## 5 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS

### 3.1.1.1- PESSOAL CIVIL

#### 12 - Gratificação de Função

CR\$ 1.747,20

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 26 de maio de 1970, 82º da República, 68º do Tratado de Petrópolis e 9º do Estado do Acre.

**ANTONIO COSTA GADELHA**

Governador do Estado do Acre, em exercício